



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 8/2024/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 09 de julho de 2024.

A(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Reposição das Atividades Represadas por Participação no Movimento Grevista na UFC

Senhores(as) servidores(as),

1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que, tendo em vista a assinatura do Termo de Acordo nº 001/2024, os servidores técnico-administrativos em educação da UFC que participaram da greve em 2024 devem seguir as seguintes orientações para a reposição das atividades:
2. **Plano de Trabalho:** Os servidores devem criar e assinar, junto com suas chefias imediatas, um plano de trabalho para compensar as atividades represadas. **Esse plano deve ser registrado no sistema SEI até 31 de julho de 2024.**
3. **Prazo de Compensação:** As atividades represadas devem ser compensadas até **31 de dezembro de 2024.**
4. **Termo de Atesto:** Após a reposição, o termo de atesto, assinado pela chefia e pelo servidor, deve ser inserido no SEI. O processo deve então ser encaminhado à Divisão de Jornada de Trabalho (DIJOR).
5. **Ajustes no SIGPRH:** O sistema SIGPRH ficará disponível no período de 15 a 31 de julho para que servidores e chefias realizem, caso seja necessário, ajustes no controle eletrônico de frequência referentes aos meses de março a junho (período da greve).
6. Para tutoriais e mais informações detalhadas sobre os procedimentos, acesse o link: <https://progep.ufc.br/pt/servidores-que-aderiram-a-greve-devem-incluir-plano-de-trabalho-no-sei-ate-31-de-julho-reposicao-vai-ate-31-de-dezembro/>.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031657** e o código CRC **47550902**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.029513/2024-17

SEI nº 5031657